ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI N.° 2.431 De, 24 de junho de 2004.

AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO CONSTANTE NO DECRETO Nº 2.435, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NESTA COMARCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel situado na rua General Bocaiúva – Centro – Itaguaí – RJ – contínuo ao Fórum – ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para fins de obras de ampliação do mesmo.

Parágrafo Primeiro – O imóvel a ser doado foi incorporado ao patrimônio do Município pelo Decreto Expropriatório n° 2.435 de 11 de setembro de 2001 e correspondente Ação Judicial setenciada.

ART.2° - A Municipalidade, por suas Secretarias competentes, adorará as medidas legais cabíveis de transferência de domínio do imóvel descrito no artigo 1° caput e, Parágrafo Primeiro desta Lei, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

ART.3° - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 02 DE JULHO DE 2004.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Governo